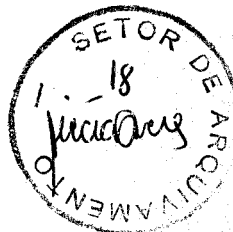




PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
- ESTADO DE MINAS GERAIS -



Lei nº 373, de 19 de abril de 1.974.

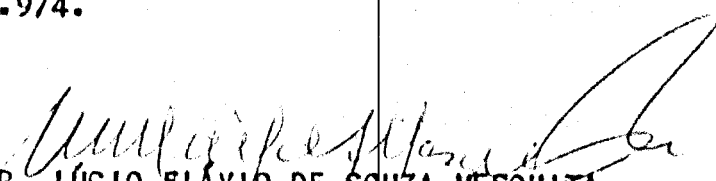
"Concede utilidade pública".

O Povo de João Monlevade, por seus Representantes, decidiu, e eu, em seu nome, sanciono:

Art. 1º - Fica concedida utilidade pública Municipal à Associação Mariana de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro e São Luis Gonzaga de Assistência Social, com sede em João Monlevade.

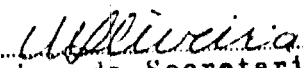
Art. 11º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, EM
19 DE ABRIL DE 1.974.


DR. LÚCIO FLÁVIO DE SOUZA MESQUITA

- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrada e publicada nesta Secretaria aos vinte e dois dias do mês de abril de mil e novecentos e setenta e quatro.


Serviço de Secretaria
CHEFE